



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR
SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E AGROECOLOGIA
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 30879420230059-002051/2023

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

1. Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA**

Nome da autoridade competente: **Patrícia Vasconcelos Lima**

Número do CPF: **XXX.005.843-XX**

Nome da Secretaria/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria Nº 2.247, de 05 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 67, Seção 2, Página 3 e Portaria MDA nº 27, de 21 de setembro de 2023, publicada no D.O.U. de 22 de setembro de 2023, edição 182, seção 1, página 224.**

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **UG 490002/Código de Gestão 00001 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **UG 490002 - Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - IFBA**

Nome da autoridade competente: **Luzia Matos Mota**

Número do CPF: **XXX.536.295-XX**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Departamento de Pesca e Aquicultura - Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - IFBA**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Decreto de 02 de Agosto de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 146-A, Seção 2, Página 01**

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **UG 158145/Código de Gestão 26427** – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia- IFBA

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: **UG 158145** - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia- IFBA

3. OBJETO

Apoiar ações de Residência Profissional Agrícola do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia/Valença, no âmbito do projeto “A residência agrícola no desenvolvimento do Baixo Sul da Bahia”, aprovado no Edital de Chamamento Público Nº 01/2022 do Programa de Residência Profissional Agrícola - AgroResidência.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

As ações estão detalhadas no projeto " A residência agrícola no desenvolvimento do Baixo Sul da Bahia", aprovado no âmbito do Edital de Chamamento Público Nº 01/2022 do Programa de Residência Profissional Agrícola - AgroResidência.

Metas:

Meta 1: Realizar o pagamento de bolsas aos residentes durante a vigência do projeto.

Meta 2: Realizar o pagamento de bolsa ao professor-orientador e coordenador técnico durante a vigência do projeto.

Meta 3: Realização de feiras.

Meta 4: Realizar a gestão administrativa e financeira por meio da Fundação de Apoio.

Tabela 1: Metas e Ações pactuadas

Metas	Ações
Meta 1: Realizar o pagamento de bolsas aos residentes durante a vigência do projeto	Etapa 1: Elaboração e divulgação do edital de seleção dos residentes Etapa 2: Divulgação dos residentes aprovados e classificados

	<p>Etapa 3: Capacitação dos residentes</p> <p>Etapa 4: Realização de visitas técnicas, diagnósticos e assistências às propriedades selecionadas</p> <p>Etapa 5: Produção de relatórios</p>
Meta 2: Realizar o pagamento de bolsa ao professor-orientador e coordenador técnico durante a vigência do projeto.	<p>Etapa 1: Realização da capacitação dos residentes e acompanhamentos das atividades.</p> <p>Etapa 2: Realização e acompanhamento de visitas técnicas.</p> <p>Etapa 3: Acompanhamento dos relatórios dos residentes</p>
Meta 3: Realização de feiras	Etapa 1: Articulação entre os produtores para realização de feira para troca de experiência e venda de produtos
Meta 4: Realizar a gestão administrativa e financeira por meio da Fundação de Apoio.	Etapa 1: Realização da gestão administrativa e financeira durante a vigência do projeto

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

A região do Baixo Sul é composta por 15 municípios cuja principal atividade econômica é a agricultura e está direcionada principalmente às culturas permanentes com 92% da área plantada (SEI, 2005). A atividade pecuária vem como atividade secundária e vem apresentando um crescimento significativo. As atividades correspondentes à pesca, turismo, comércio e indústria possuem pouca participação na economia local (CAR/IDES, 2004).

O índice de desenvolvimento humano (IDH) da região é de 0,576, abaixo do índice médio do Brasil 0,710 (PNUD, 2010), apresentando relevantes características de pobreza nas áreas rurais dos municípios. Além disso, a falta de condições básicas de vida e trabalho nas áreas rurais, ausência de serviços de saneamento básico, dificuldade de acesso à saúde e educação, isolamento digital, problemas no abastecimento da água e acesso à energia elétrica, entre outros, influenciam no aumento do êxodo rural (ESTIVAL, 2016).

Uma alternativa para resolver a questão socioambiental e desenvolver a região com sustentabilidade é a diversificação das atividades de produção. Segundo ESTIVAL (2016) ações para a melhoria da produtividade, o crescimento da produção, comercialização da pequena agricultura familiar e assentamentos rurais podem representar melhores possibilidades de redistribuição do emprego e renda.

Através dessa problemática visualizamos uma grande oportunidade da atuação do IFBA/Valença, objetivando o desenvolvimento local, inclusão social e fixação do homem no campo. Esta demanda se enquadra na responsabilidade dos Institutos Federais de acordo com a Lei que cria os Institutos Federais (Lei 11.892/2008), em seu artigo 6º incisos VII - desenvolver programas de

extensão e de divulgação científica e tecnológica; VIII - realizar e estimular a pesquisa aplicada, a produção cultural, o empreendedorismo, o cooperativismo e o desenvolvimento científico e tecnológico; IX - promover a produção, o desenvolvimento e a transferência de tecnologias sociais, notadamente as voltadas à preservação do meio ambiente.

A falta de informações dos agricultores familiares sobre os aspectos relacionados à agricultura, piscicultura, hidroponia, aquaponia é um sério entrave ao desenvolvimento do setor, em especial na região nordeste. Um dos gargalos para realizar o desenvolvimento das comunidades locais é a ausência de profissionais de Assistência Técnica e Extensão Rural preparados, existindo assim uma relação direta entre a baixa quantidade e qualidade do que é produzido com o reduzido uso de tecnologias de cultivo (SOUSA, 2013; 2016). Desta forma, ao fortalecer o processo de ensino e aprendizagem de estudantes residentes, em especial na área agrícola, poderemos contribuir para formação de profissionais qualificados a atuarem no desenvolvimento de atividades produtivas, principalmente em comunidades voltadas à agricultura familiar.

Nesse contexto, a residência agrícola do Programa AgroResidência proporcionará aos residentes, vivências quanto a prática do mundo do trabalho elevando o processo de profissionalização a uma perspectiva mais abrangente, em termos de competências técnicas e comportamentais no que se refere a Assistência Técnica e Extensão Rural.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- () Sim
() Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- () Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- () Sim
() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1- Despesas administrativas e operacionais da Fundação de Apoio à pesquisa e à Extensão , no percentual de 9,09% do valor do projeto, totalizando R\$ 15.340,00 (quinze mil, cento e trezentos e quarenta reais).

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – IFBA formalizará parceria com a Fundação de Apoio à pesquisa e à Extensão, para gestão administrativa e financeira do projeto. A contratação possui fundamento na Lei 8.666/93, Lei nº 8.958/94 e Decreto 10.426/2020. A Fundação tem personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.645.162/0001-91, com sede Rua professor Edgar Mata, 001, Ondina, CEP 40.170-140. 2- Conforme RESOLUÇÃO CONSUP/IFBA N° 21/2019, de 16/10/2019, o IFBA poderá, caso ache necessário, contratar os serviços de uma fundação, devidamente credenciada e em conformidade com a Lei 8.958, de 20 de dezembro de 1994 e seus Decretos 7.423, de 31 de dezembro de 2010 e 8.241 de 21 de maio de 2014, para apoio administrativo e gerencial, continuando o IFBA com toda responsabilidade pela execução técnica, pela emissão de relatórios e prestação de contas.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRÍÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)	Início	Fim
META 1	Realizar o pagamento de bolsas aos residentes durante a vigência do projeto						
Etapa 1.1	Bolsa para residente - nível médio - ano 1	Unidade	72	R\$ 900,00	R\$ 64.800,00	12/2023	12/2025
Etapa 1.2	Bolsa para residente- nível superior- ano 1	Unidade	48	R\$ 1.200,00	R\$ 57.600,00	12/2023	12/2025
PRODUTO	Relatórios mensais elaborados por cada bolsista						
META 2	Realizar o pagamento de bolsa ao professor-orientador e coordenador técnico durante a vigência do projeto.						
Etapa 2.1	Bolsa para o professor orientador- ano 1	Unidade	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00	12/2023	12/2025
PRODUTO	Relatórios mensais elaborados por cada bolsista						

META 3	Realização de feiras						
Etapa 3.1	Feiras (evento de divulgação, encontro,...)	Unidade	2	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00	06/2024	12/2025
PRODUTO	Relatório administrativo e financeiro do projeto						
META 4	Realizar a gestão administrativa e financeira por meio da Fundação de Apoio						
Etapa 4.1	Despesas operacionais/administrativa do projeto	Unidade	01	R\$ 15.340,00	R\$ 15.340,00	12/2024	12/2025
PRODUTO	Relatórios, listas de presenças dos participantes, notas fiscais de gastos com materiais consumo						

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Dezembro/2023	R\$ 168.740,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
339039	Sim (9,09%)	R\$ 15.340,00
339039	Não	R\$ 153.400,00

12. PROPOSIÇÃO

Salvador/BA, dezembro de 2023.

Luzia Matos Mota

Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - IFBA

13. APROVAÇÃO

Brasília/DF, dezembro de 2023.

Patrícia Vasconcelos Lima

Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia



Documento assinado eletronicamente por **Luzia Matos Mota, Usuário Externo**, em 11/12/2023, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Vasconcelos Lima, Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia**, em 11/12/2023, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32433271** e o código CRC **BF830EDE**.